

**Projeto de Lei nº 04/2024**

Dá denominação a estrutura que abriga os campos de malha e bocha, construída na área anexa ao Clube da Terceira Idade.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A estrutura coberta anexa a área ao Clube da Terceira Idade, passará a denominar-se "Campos de Malha e Bocha Nestor Mendes Lorijola".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.012, de 26 novembro de 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 03 de Maio de 2024.

**VEREADOR:**

Ailton José Bereta - **MDB**

**JUSTIFICATIVA**

Apresento este projeto de lei para readequar a denominação do campo de malha definido na Lei Municipal nº 2.012, que com aprovação deste projeto passará a chamar-se campos de malha e bocha.

Recentemente foram realizadas obras na área anexa ao Clube da 3ª Idade, que modificou a estrutura do local, alterando a localização do campo de malha e construindo ao lado um campo de bocha, além de cobertura e melhoramento da área.

Por conta dessas alterações, cabe também modificações ao nome do local, que era anteriormente "Campo de Malha Nestor Mendes Lorijola". O nome do homenageado na Lei Municipal nº 2012/2010 foi mantido, incluiu-se apenas a citação do campo de bocha.

Por isso, para ajustar-se o nome a atual estrutura do local, apresento esta matéria e peço a votação favorável dos senhores.